Ofício nº 306/2017 06 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 039/2017, que dispõe sobre a ratificação da extinção do Consórcio Intermunicipal Integração; a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

Respeitosamente,

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

196/17
33
6 f 01f

Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. JULIMAR PELIZARI
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP

PROJETO DE LEI Nº 039/2017, DE 06 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a ratificação da extinção do Consórcio Intermunicipal Integração."

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificada a deliberação de extinção do Consórcio Intermunicipal Integração, do qual fazia parte o Município de Viradouro, datada de 02 de janeiro de 2017, ficando extinto o referido Consórcio.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 06 de julho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 039/2017, acerca da extinção do Consórcio Municipal Integração, que faziam parte o Município de Viradouro e o Município de Colina.

O referido Consórcio foi instituído com o objetivo de realizar manutenção e conservação de vias públicas, sendo utilizado em especial, ao longo de sua existência, para conservação e manutenção de estradas vicinais.

Para atendimento aos objetivos do Consórcio os Municípios participantes mantiveram contrato de locação de maquinários com a Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo – CODASP. Com promulgação do Decreto Estadual nº 62.328, de 20 de dezembro de 2016, que extingue o Programa de Melhorias das Estradas Municipais – PRÓ ESTRADA, e determina ainda que os equipamentos de propriedade da CODASP, que foram cedidos aos Consórcios de Municípios sejam restituídos a Companhia, foi deliberado entre os Prefeitos dos Municípios participantes, Viradouro e Colina, sobre a necessidade de extinção do Consórcio Integração.

Para concluir a extinção do referido Consórcio, remanescem ainda algumas providências, entre elas a aprovação de Lei que ratifica o instrumento de extinção, sendo este a deliberação, registrada em ata própria, datada de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento ao art. 12, da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos.

Salientamos que foi enviado Ofício ao Exmo. Prefeito do Município de Colina, para que sejam, também por aquela municipalidade, tomadas providências no sentido de aprovar Lei ratificando a decisão pela extinção.

Tratando-se de assunto que exige a aprovação de Lei conforme disposto acima, encaminhamos a presente matéria para apreciação, para a qual solicitamos a honrosa apreciação e o costumeiro apoio dessa atuante Colenda Casa de Leis, em regime de Urgência Especial, em Sessão Extraordinária, tendo em vista a necessidade de serem tomadas outras providências para a efetivação da extinção do Consórcio Municipal Integração.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 06 de julho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL